



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: **SEMUTRANS - Secretaria de Segurança, Transporte e Mobilidade**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Seção de Compras e Suprimentos de Materiais

Responsável pela Demanda: Larissa Silva Benevides

Matrícula: 7953

E-mail: semutrans@eg.sp.gov.br

Telefone: (11) 4661-2496

1. OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção, guarda, depósito e liberação de veículos apreendidos, removidos ou recolhidos no âmbito do Município.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade garantir suporte operacional às ações de fiscalização de trânsito e transporte realizadas pela Administração Municipal, assegurando a adequada remoção e guarda de veículos apreendidos ou abandonados em vias públicas.

A ausência de estrutura adequada compromete:

- A eficiência da fiscalização;
- A segurança viária;
- A mobilidade urbana;
- A preservação patrimonial dos veículos apreendidos;
- O cumprimento da legislação de trânsito.

A contratação encontra respaldo no interesse público e na necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

3.1 Remoção e Guincho

- Remoção de veículos leves, motos, utilitários, caminhões e veículos pesados;
- Disponibilização de guincho leve e pesado;
- Apoio às operações da fiscalização municipal e Guarda Civil Municipal.

3.2 Guarda e Depósito

- Guarda dos veículos removidos em pátio apropriado;
- Controle de entrada e saída;
- Segurança patrimonial;
- Monitoramento e vigilância 24 horas;
- Organização por categoria de veículos.

3.3 Liberação de Veículos

- Atendimento ao público;
- Conferência documental;
- Emissão de recibos e comprovantes;
- Controle administrativo das liberações.





4. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATADA

A contratada deverá possuir:

- Área de pátio regularizada;
- Licenciamento municipal e ambiental, quando aplicável;
- Sistema informatizado de controle;
- Vigilância e monitoramento 24 horas;
- Equipe operacional qualificada;
- Guinchos compatíveis com os serviços;
- Estrutura administrativa para atendimento ao público.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados mediante acionamento da fiscalização municipal, agentes de trânsito, Guarda Civil Municipal ou autoridade competente.

A contratada deverá:

- Atender imediatamente às solicitações;
- Disponibilizar equipe operacional;
- Registrar fotograficamente os veículos removidos;
- Emitir relatórios operacionais.

9. VALORES REFERENCIAIS

9.1 Serviços de Estadia de Veículos Apreendidos

Categoria	Valor
Carros	R\$ 170,00
Motos	R\$ 140,00
Vans e utilitários	R\$ 210,00
Caminhões até 4 toneladas	R\$ 350,00
Caminhões, ônibus e tratores	R\$ 420,00
Cargas	R\$ 350,00

9.2 Diárias de Pátio

Categoria	Valor
Motos até 250cc	R\$ 50,00
Carros e motos acima de 250cc	R\$ 60,00
Vans e caminhonetes	R\$ 70,00
Caminhões até 4 toneladas	R\$ 120,00
Caminhões de maior porte, ônibus, carretas, tratores e escavadeiras	R\$ 160,00
Cargas diversas	R\$ 200,00

9.3 Remoções





Categoria	Valor
Motos	R\$ 200,00
Veículos	R\$ 280,00
Vans e caminhonetes	R\$ 350,00
Caminhões até 4 toneladas	R\$ 700,00
Caminhões acima de 4 toneladas	R\$ 1.200,00
Caminhões 3 eixos, ônibus, carretas, tratores e escavadeiras.	R\$ 1.400,00

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Executar os serviços adequadamente;
- Manter os veículos sob guarda e vigilância;
- Preservar a integridade dos veículos;
- Responsabilizar-se pelos danos causados;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista;
- Apresentar relatórios quando solicitado.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento contratual sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão;
- Declaração de inidoneidade;
- Rescisão contratual.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços deverão observar integralmente:

- A legislação de trânsito;
- As normas de segurança;
- A legislação ambiental;
- As normas municipais aplicáveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação vigente.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Embu-Guaçu, 12 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente



LARISSA SILVA BENEVIDES

Data: 13/05/2026 15:23:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

NELSON DA SILVA ARAUJO

Data: 13/05/2026 15:53:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nelson da Silva Araujo

Secretario de Segurança, Transporte e Mobilidade

